



Guia

▶ **Aquisição de gramas para obras e espaços públicos.**



gramalegal.com

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
gramalegal

Í N D I C E

03 Projetos de engenharia x aquisição de gramas

06 Aquisição de mudas por meio de licitações

08 Mercado informal de grama

09 A questão do Extrativismo

11 Documentos para aquisição de mudas

SOBRE O GUIA:

Este guia foi desenvolvido com o objetivo de orientar instituições públicas e privadas sobre as regras e a forma correta de se adquirir gramas para espaços públicos.



Projetos de engenharia x aquisição de grama:

Dentre os elementos dos projetos de engenharia e infraestrutura pública, as gramas constituem o a forrageira mais importante e utilizada para a proteção do solo.

Nos Projetos Públicos visando obras de engenharia civil e infraestrutura, o plantio de gramas está sempre previsto no paisagismo e para a proteção de áreas permeáveis. Desta forma, a aquisição do produto está sempre presente nos editais de licitação para aquisição de mudas.

A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 que rege os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia e arquitetura prevê que o plano de contratações seja realizado com base no projeto. O que ocorre é que os projetos são na maioria das vezes elaborados somente por engenheiros civis e em muitos casos, copias de outros projetos já executados anteriormente e, portanto, falhos no que diz respeito a parte ambiental e paisagística.

Grande parte do problema observado em relação a COBERTURA VEGETAL GRAMA na EXECUÇÃO DAS OBRAS é consequência de:

- Projetos elaborados somente por ENGENHEIROS CIVIS, desta forma toda parte ambiental, o que inclui o plantio de grama, é incompleta, inadequada ou má elaborada e executada;
- Projetos são muitas vezes copias de outros já executados;
- Muitas vezes falta de envolvimento de um Engenheiro Agrônomo na revisão da parte ambiental do projeto e na execução da obra, embora o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA atribua aos profissionais de agronomia esta função.

Assim, a escolha da cobertura vegetal de grama acaba sendo feita sem qualquer conhecimento técnico e, portanto, muitos fatores são negligenciados da hora da escolha da espécie a ser utilizada:





- Qualidade do produto (gramas certificadas);
- Escolha da espécie com base nos fatores edafoclimáticos do local onde a grama será implantada;
- Nível de pisoteio que o gramado será exposto;
- Forma de plantio: tapetes, rolos, sprigs ou plugs;
- Época de implantação da grama – o plantio da grama deve ocorrer na conclusão da obra, não no decorrer da obra como muitas vezes observado. O plantio dos tapetes deve acontecer após o preparo adequado do solo, limpeza, nivelamento, correção e adubação;
- Frequência de manutenção com base na velocidade de crescimento da espécie;
- Proteção do solo contra os efeitos da erosão ao ambiente da obra;
- Resistência a seca e fogo;
- Aspecto estético e paisagístico.



Infelizmente, a grande realidade das obras de engenharia, é que TANTO FAZ o tipo de grama utilizado, pois GRAMA É TUDO IGUAL! Assim a espécie "escolhida" é sempre aquela que já vem sendo indicada a muitos anos nos projetos de engenharia. Na grande maioria dos casos a grama Batatais do extrativismo.

Negligencia-se a verdadeira função da grama e atributos de cada espécie como cobertura vegetal.

Desconsidera-se o conhecimento técnico dos profissionais de Engenharia Agrônômica que acompanham diretamente todo processo de produção de gramas para a indicação da melhor espécie e orientações quanto ao plantio e manutenção. Desta forma, muita grama ilegal acaba sendo é adquirida nessas obras.

Embora o acompanhamento técnico de um profissional habilitado seja fundamental no decorrer de todas as etapas da obra - ELABORAÇÃO DO PROJETO - IMPLANTAÇÃO NA OBRA - MANUTENÇÕES, verifica-se a pouca participação e efetividade desses profissionais no acompanhamento da obra.

Considerando o fato da obrigatoriedade do registro da ART pelo profissional de engenharia responsável pela obra, faz-se necessária a fiscalização por parte do órgão. Verifica-se que muitas vezes as fiscalizações acabam acontecendo somente por denúncia.



Aquisição de mudas gramas por meio de Licitações públicas

a) Desconhecimento da Legislação de sementes e mudas:

Além das falhas nos projetos de engenharia quanto ao uso da grama, a outra realidade é sobre a aquisição de mudas para o atendimento de obras públicas de engenharia. O cenário das Licitações tem mostrado que os adquirentes, muitas vezes por desinformação quanto à legislação vigente, tornam-se coniventes a ilegalidade na hora de realizar a compra de grama e, portanto, sujeitos às sanções previstas pela Lei 10.711/2003 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas).

Ocorre que Setor que atua na área de gramicultura (Produtores licitantes e Associações de Produtores de grama) precisam estar frequentemente orientando o Departamento de Licitações acerca da obrigatoriedade da inclusão do RENASEM (Registro Nacional de Sementes e mudas) e TERMO DE CONFORMIDADE emitido pelo Responsável técnico da produção na Documentação Técnica de Habilitação.

Na maioria das vezes esses editais acabam seguindo os padrões de acordo com os apontamentos e sugestões dos participantes de licitação anteriores.

b) Aquisição de mudas pelo menor preço

Outro ponto da grande importância sobre as Licitações Públicas que visam a aquisição de grama para o atendimento de obras de engenharia é que são baseadas no REGISTRO DE PREÇO. Verifica-se que muitos dos participantes dessas licitações são na maioria dos casos:

- Fornecedores irregulares (produtores ilegais – sem registro no RENASEM) ou extrativistas
- Atravessadores do produto – Comerciantes ilegais
- Comerciantes que possuem RENASEM porém que não adquirem mudas de PRODUTORES com RENASEM.





O produto oferecido por esse tipo de licitante é de maneira geral de baixa qualidade e irregular perante o MAPA. Essas mudas de gramas ao serem adquiridas e oferecidas com valores muito abaixo do mercado (de produtores legalizados), acabam criando um ambiente desleal de competição na Licitação (desvalorização das mudas produzidas dentro dos padrões de qualidade) e reduzem o cálculo do custo da obra.

Entretanto, verifica-se que ao se iniciar a obra, o fornecedor que venceu a concorrência – praticou o preço de seu produto muito abaixo do mercado - dificilmente conseguirá:

- I – Atender as demandas da obra (volume de grama comprado);
- II – Oferecer o padrão de qualidade exigido pelo departamento de obras – tapetes sem padrão de qualidade, quebradiços, contaminados por plantas daninhas.
- III – Fornecimento de notas fiscais sem número de lote e desacompanhadas de termo de conformidade (documento emitido pelo profissional responsável pelo viveiro que comprova a sanidade e qualidade do material comercializado).



c) Mercado informal da grama:

Outro aspecto é quanto ao desconhecimento por parte dos órgãos licitantes é sobre o MERCADO INFORMAL DE GRAMA. Ocorre que atualmente, muitos são os produtores irregulares de grama, principalmente na região de Itapetininga –SP.

A realidade do comércio de grama tem mostrado que a desinformação e a desonestidade de alguns produtores são os dois principais fatores que também afetam o mercado.

Esses produtores irregulares desconhecem ou ignoram o processo de regularização da produção e comercialização da grama junto ao MAPA e a necessidade do acompanhamento técnico da produção por um Engenheiro Agrônomo credenciado ao CREA.

Acreditam estarem atuando conforme as normas somente com o certificado do RENASEM, ou simplesmente ignoram a necessidade do acompanhamento técnico da produção por profissional habilitado em decorrência da deficiência de profissionais do MAPA e do CREA para execução de fiscalização.

Os Engenheiros agrônomos são profissionais bastante desvalorizados pelos produtores no que se diz respeito a produção de gramas no Brasil.

O cenário tem mostrado que, mesmo mediante registro de denúncia identificada através das OUVIDORIAS PÚBLICAS, raras são as visitas aos produtores ou obras onde a grama irregular vem sendo produzida e utilizada.



A questão do extrativismo

O último fator a ser apontado é a questão da grama Batatais (*Paspalum notatum*), em muitos casos é produto de extrativismo, porém muito presente em licitações públicas em decorrência de graves erros na escolha da espécie nos projetos.

Trata-se de uma espécie muito comum e abundante nos ecossistemas naturais (pastagens, áreas de preservação ambiental), desta forma torna-se um alvo fácil para a extração de maneira predatória, por "supostos produtores" que retiram e comercializam o produto de maneira indiscriminada e ilegal e fora de todos os padrões de qualidade.

As lajes são cortadas com auxílio de enxada, sem nenhum comprometimento ambiental ou social e, posteriormente, comercializadas de maneira informal à revelia das exigências legais.

GRAMA EXTRATIVISMO	GRAMA CULTIVADA CORTADA EM TAPETES
Placas sem padrão e irregulares	Placas padronizadas e regulares
Dificuldade de instalação e maior custo com frete.	Fácil instalação.
Contaminação por ervas daninhas.	Ausência de ervas daninhas.
Baixa taxa de cobertura de solo.	Cobertura total e uniforme da superfície do solo
Baixo controle à erosão visto que sobram frestas entre as lajes plantadas	Melhor drenagem das águas pluviais e conseqüentemente maior controle da erosão,
Crescimento rápido e irregular.	Crescimento lento e regular.
Alta frequência de poda e maior custo de manutenção.	Baixa frequência de poda e maior custo de manutenção.
Baixa contribuição para o paisagismo	Aspecto paisagístico superior



Além dos danos ao consumidor, e do comércio ilegal, o extrativismo prejudica o meio ambiente, visto que após a colheita os campos são abandonados e sujeitos a processos erosivos, que podem levar ao assoreamento de rios e córregos ao entorno da área de extração.

Importante destacar também o impacto social, pois são envolvidos trabalhadores sem contratos de trabalho regulares e sem equipamentos de proteção para a colheita manual, causando recorrentes acidentes e dilacerações.

Comprar grama Batatais não é crime desde que:

- A variedade seja cultivada dentro de uma propriedade cujo produtor esteja INSCRITO NO RENASEM;
- O produtor esteja com sua produção REGULARIZADA;
- Que o produto comercializado seja acompanhado de NOTA FISCAL e TERMO DE CONFORMIDADE (emitido pelo Engenheiro Agrônomo responsável pela produção), em atendimento a Legislação vigente de SEMENTES E MUDAS;

Requisitos básicos para garantir a aquisição de mudas certificada

Gramas, assim como espécies arbóreas destinadas ao plantio, são classificadas como MUDAS. Desta forma, na produção, na comercialização e na aquisição, produtores, comerciantes e consumidores devem atender os padrões e normas estabelecidos pelo MAPA.

- LEI Nº10.711, DE 5 DE AGOSTO DE 2003
- DECRETO Nº 10.586, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005

A garantia e proteção legal na aquisição de mudas de grama requer:

Grama seja adquirida de pessoas físicas ou jurídicas que exerçam as atividades de produção ou comércio de mudas e que estejam devidamente inscritas no RENASEM (Art 8º Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003).



Quais documentos devem ser exigidos na aquisição das mudas de grama?

Documento que comprova aptidão do produtor ou comerciante para participar da Licitação

Documentos que acompanham a muda da produção ao consumidor

Certificado do Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENAEM do produtor e comerciante de mudas.

TERMO DE CONFORMIDADE emitido pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO que acompanhou o processo produtivo.

Nota fiscal contendo informações mínimas exigidas pela norma (IN 24/2005).



Não incentive o mercado informal

É dever das Instituições Públicas, como responsável pela execução da obra evitar irregularidades em todas as etapas e processos e dos órgãos fiscalizadores orientar, apoiar e fiscalizar a atividade dos profissionais e as obras.

EXIJA GRAMA DE QUALIDADE!



Conheça a Grama Legal

Fundada em 2012 por gramicultores é atualmente a mais importante entidade nacional para o setor gramícola e conta com 31 associados.



Atividades e Ações

Defender em âmbito nacional, os interesses do setor de produção de gramas cultivadas, promovendo o desenvolvimento técnico e científico e orientando consumidores.

Nesses anos de atividade, esta iniciativa ampliou o número de produtores de mudas de grama regularizados, aumentou significativamente o volume de grama comercializado no mercado formalizado e conscientizou o consumidor sobre a importância de conhecer o produto que compra.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
gramalegal

gramalegal@gramalegal.com
Rua Alexandre Herculano, 120
Torre B, 3º Andar, sala 34
Vila Monteiro,
Piracicaba/SP
CEP 13418-445

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
gramalegal

Associados

Com produtores em todas as regiões do Brasil, nossos Associados representam atualmente mais de **70.000.000 m²** de grama regularizada produzida no Brasil.



gramalegal.com